

RECEBEMOS DE **Futura Distribuidora - Aracaju - 11.615.369/0001-25**  
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº **014198**  
SÉRIE **1**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: <b>3.100,00</b>
		DATA DE EMISSÃO: <b>05/04/2022</b>

 <p>Futura Distribuidora Rua Clara Almeida, 33 - Suica Aracaju - SE - CEP: 49.050-170 - FONE: (79) 3211-6764</p>	DANFE	 <p>CHAVE DE ACESSO 2822 0411 6153 6900 0125 5500 1000 0141 9813 6959 6127 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA</p>
	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 14198 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 328220004807866 05/04/2022 09:33:23
CRT (Código do Regime) <b>3 - Regime Normal</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>271267305</b>	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA <b>CNPJ/CPF 11.615.369/0001-25</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE			DATA DE EMISSÃO	
<b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA</b>			<b>04.142.491/0001-66</b>	
AVENIDA AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750			BAIRRO <b>CENTRO ADMINISTRATIVO DA</b>	CEP <b>41.745-004</b>
MUNICÍPIO <b>Salvador</b>	UF <b>BA</b>	PAIS <b>Brasil</b>	FONE/FAX <b>(71)3103-0194</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA		VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
<b>14198</b>		<b>3.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100,00</b>

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
<b>001</b>	<b>05/05/2022</b>	<b>3.100,00</b>						

FORMA DE PAGAMENTO		VALOR	FORMA PAGAMENTO		VALOR
Outros - Carteira Licitação		<b>3.100,00</b>			
VALOR TROCO					

CÁLCULO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
<b>3.100,00</b>		<b>372,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.100,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VLR APROX DOS TRIBUTOS <b>658,75</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>3.100,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL		SEM FRETE						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUMES	MARCA	CONSUMO	NUMERAÇÃO	0	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
<b>2</b>						<b>0</b>			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB
I001090	REFRIGER DOMES 1 POR 261L 127V BR CONSUL	84181000	0 / 00	6108	UND	2,0000	1.550,0000		3.100,00	658,75

ALIQUOTAS ICMS / IPI
0,00 / 12,00 / 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
PE 03/2021 EMPENHO 40101.0003.22.0001147-1 DEPOSITO ABNCO DO BRASIL AG: 1224-6 C/C: 133795-5 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.615.369/0001-25

Certidão nº: 57166463/2021

Expedição: 16/12/2021, às 10:58:08

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.615.369/0001-25**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.615.369/0001-25

**Razão Social:** FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

**Endereço:** R PC VALDEMAR FONTES CARDOSO 33 / SUISSA / ARACAJU / SE / 49050-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2022 a 23/04/2022

**Certificação Número:** 2022032501233865081140

Informação obtida em 31/03/2022 10:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Janeiro de 2022  
Nº. 202200363364

CNPJ: 11.615.369/0001-25

Contribuinte: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/04/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CI.0028.0018.BI.059C  
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 137033/2022****Inscrição Estadual:** 27.126.730-5**Razão Social:** FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI**CNPJ:** 11.615.369/0001-25**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**Endereço:** PRACA VALDEMAR FONTES CARDOSO 33

SUICA - ARACAJU CEP: 49050170

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **09/04/2022 10:57:39, válida até 09/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Abril de 2022

**Autenticação:202204097KIJE9**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI**  
**CNPJ: 11.615.369/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:52:38 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **7BF3.4CE5.FE39.EF50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.